



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 4090/2016

Ementa – Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 245.000,00 em favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1.618 de 01 de março de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor de R\$245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), conforme segue.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
08 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
08.005 FUNDEB	
28.846.0003.0.003 Amortização de Empréstimos e Financiamentos	
461.4.6.90.71.00.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado Fonte 102 Fundeb 40	215.000,00
28.846.0003.0.004 Encargos de Empréstimos e Financiamentos	
462.3.2.90.21.00.00 Juros sobre a Dívida por Contrato Fonte 102 Fundeb 40	30.000,00
Total da Abertura	245.000,00

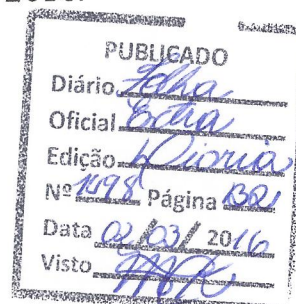
Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto no Art.1º, será utilizado como recurso, o definido nos termos do Art. 43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/64, proveniente do excesso de arrecadação na seguinte conta corrente.

Fonte/Agência/Conta nº/Descrição	Valor R\$
00101/1347-1/16.519-0/ FNDE-FUNDEB	245.000,00
Total do Excesso de Arrecadação	245.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2016.


-BRAZ RIZZI-
Prefeito




-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Chefe de Gabinete